CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 50/2011

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE SARZEDO DURANTE FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Rodrigo Antônio Ferrete, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, bem como o feriado da Proclamação da República, dia 15 de novembro (terça-feira), DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira).

Art. 2º - Os trabalhos do Legislativo de Sarzedo retornarão normalmente no dia 16 de novembro de 2011 (quarta-feira) às 08 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de novembro de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETE
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE